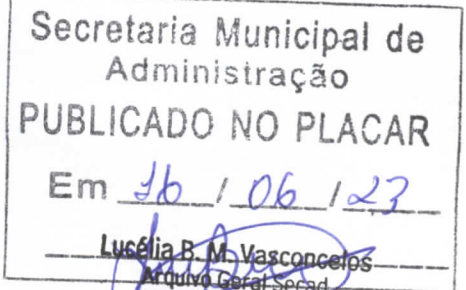




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 0719, DE 16 DE JUNHO DE 2.023.



“Dispõe sobre permissão de uso bem público à Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins, tendo como objeto áreas destinadas à execução de obras de implantação da rede coletora de esgoto – RCE pouso do meio (ocupação temporária), na forma e condições que especifica”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO que a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS (SANEATINS) é a empresa concessionária de serviços públicos de água e esgoto no Município de Gurupi, Estado do Tocantins, na exploração dos serviços de saneamento básico na área urbana desta cidade;

CONSIDERANDO os termos do Contrato de Concessão de Serviço Público nº 252/1999 que prevê atuação do poder público municipal no tocante a liberação das áreas necessárias para a execução das obras e implantação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei das Concessões Públicas, Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e o marco legal do saneamento básico, atualizado pela Lei 14.026/2020.

CONSIDERANDO a necessidade de Ampliação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotamento Sanitário no Município de Gurupi;

CONSIDERANDO, por fim, o **ofício nº 220518.095802/2022** enviado da Companhia de Saneamento do Tocantins, solicitando as necessárias para implantação do sistema de esgotamento sanitário e execução das obras;

CONSIDERANDO, finalmente, a imperiosa necessidade de ocupação temporária das áreas descritas no presente Decreto, destinadas à implementação dos canteiros de obras que viabilizarão a construção/implementação da Rede Coletora de Esgoto – RCE



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Pouso do Meio, atendendo-se assim as obrigações de melhoramento dos serviços públicos de coleta e tratamento de esgoto;

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto tem por finalidade a **PERMISSÃO DE USO** para fins de **OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA**, as áreas de terras que se especifica a seguir e descritas no ANEXO deste instrumento (Memorial Descritivo e Detalhamento das Coordenadas), destinadas à execução das Obras de Implantação do Emissário de Esgoto, desenvolvida pela Concessionária de Água e Esgoto (SANEATINS):

Área 01.: Ocupação Temporária: **91,85 m²**

Operação: **Rede Coletora de Esgoto - RCE**

Endereço: **Área de Pres. Perman., Av. Fernando de Noronha**

Zoneamento: **Urbano**

Proprietário: **Município de Gurupi**

CNPJ: **01.803.618/0001-52**

Matrícula: **M-4873**

Per. Serv.: **63,09 m**

Descrição do Perímetro: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8704126,63 e E(X) 709524,33. Deste, segue com azimute de 131°09'58” e distância de 2,61m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8704124,91 e E(X) 709526,29; deste, segue com azimute de 109°13'40” e distância de 8,53m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8704122,10 e E(X) 709534,34; deste, segue com azimute de 226°35'35” e distância de 13,51m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8704112,82 e E(X) 709524,52; deste, segue com azimute de 289°13'40” e distância de 4,64m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8704114,35 e E(X) 709520,14; deste, segue com azimute de 311°09'58” e distância de 7,13m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8704119,04 e E(X) 709514,77; deste, segue com azimute de 55°42'34” e distância de 1,44m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y) 8704119,85 e E(X) 709515,97; deste, segue com azimute de 50°11'40” e distância de 10,14m, até o vértice V-08, de coordenadas N(Y) 8704126,35 e E(X) 709523,76; deste, segue com azimute de 63°45'11” e distância de 0,64m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro. A faixa de servidão consolidada, circunscrita essa descrição, não está sendo computada.”

Área 02: .: Ocupação Temporária: **92,56 m²**

Operação: **Rede Coletora de Esgoto - RCE**

Endereço: **Área de Pres. Perman., Trevo Oeste - 2ª Etapa**

Zoneamento: **Urbano**

Proprietário: **Município de Gurupi**

CNPJ: **01.803.618/0001-52**



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Contratante: Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS

CNPJ: 25.089.509/0001-83

Município: Gurupi

Comarca: Gurupi

Estado (UF): Tocantins (TO)

Matrícula: M-7.596

Área Reg.: 10,5441 ha

Per. Serv.: 62,47m

Descrição do Perímetro: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8704134,76 e E(X) 709515,03. Deste, segue com azimuth de $131^{\circ}09'58''$ e distância de 12,36m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8704126,63 e E(X) 709524,33; deste, segue com azimuth de $243^{\circ}45'11''$ e distância de 0,64m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8704126,35 e E(X) 709523,76; deste, segue com azimuth de $230^{\circ}11'40''$ e distância de 10,14m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8704119,85 e E(X) 709515,97; deste, segue com azimuth de $235^{\circ}42'34''$ e distância de 1,44m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8704119,04 e E(X) 709514,77; deste, segue com azimuth de $311^{\circ}09'58''$ e distância de 10,84m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8704126,18 e E(X) 709506,61; deste, segue com azimuth de $44^{\circ}25'51''$ e distância de 12,02m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro. A faixa de servidão consolidada, circunscrita essa descrição, não está sendo computada.”

Área 03 – ocupação temporária: 635,98 m²

Operação: Rede Coletora de Esgoto-RCE

Endereço: Avenida Roraima (APP do córrego dois irmãos)

Zoneamento: Urbana

Proprietário: Prefeitura de Gurupi

CNPJ: 01.803.618/0001-52

Matrícula: 14.907

Perim. Serv.: 186,40m



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8704118,51 e E(X) 709544,26. Deste, segue com azimute de 121°31'23" e distância de 20,03m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8704108,04 e E(X) 709561,33; deste, segue com azimute de 193°46'14" e distância de 52,85m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8704056,71 e E(X) 709548,75; deste, segue com azimute de 103°44'44" e distância de 6,69m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8704055,12 e E(X) 709555,25; deste, segue com azimute de 193°03'07" e distância de 12,00m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8704043,43 e E(X) 709552,54; deste, segue com azimute de 283°45'21" e distância de 18,84m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8704047,91 e E(X) 709534,24; deste, segue com azimute de 13°46'07" e distância de 56,09m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y) 8704102,39 e E(X) 709547,59; deste, segue com azimute de 301°31'10" e distância de 7,25m, até o vértice V-08, de coordenadas N(Y) 8704106,18 e E(X) 709541,41; deste, segue com azimute de 13°00'54" e distância de 12,00m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro". *"A faixa de servidão consolidada, circunscrita a essa descrição, não está sendo computada".*

Área 04: ocupação temporária: **2.555,63 m²**

Operação: **Rede Coletora de Esgoto - RCE**

Endereço: **Rua 24, Rua 31 e Rua 33, Jardim Medeiros**

Zoneamento: **Urbano**

Proprietário: **Prefeitura de Gurupi**

CNPJ: **01.803.618/0001-52**

Contratante: **Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS**

CNPJ: **25.089.509/0001-83**

Município: **Gurupi**

Comarca: **Gurupi**

U.F.: **Tocantins**

Matrícula: **8.327**

Obs.: **Servidão dentro das Ruas 24, 31 e 33**

Perim. Vet.: **680,46m**

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8704832,58 e E(X) 708386,08. Deste, segue com azimute de 94°50'20" e distância de 137,04m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8704821,02 e E(X) 708522,63; deste, segue com azimute de 101°08'25" e distância de 52,33m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8704810,91 e E(X) 708573,97; deste, segue com azimute de 208°05'24" e distância de 7,73m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8704804,09 e E(X) 708570,33; deste, segue com azimute de 275°11'20" e distância de 65,13m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8704809,98 e E(X) 708505,47; deste, segue com azimute de 209°23'33" e distância de 53,04m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8704763,77 e E(X) 708479,44; deste, segue com azimute de 297°25'07" e distância de 12,00m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y) 8704769,3 e E(X) 708468,78; deste, segue com azimute de 29°13'09" e distância de 48,39m, até o vértice V-08, de coordenadas N(Y)



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

8704811,53 e E(X) 708492,4; deste, segue com azimute de $274^{\circ}50'28''$ e distância de 100,01m, até o vértice V-09, de coordenadas N(Y) 8704819,97 e E(X) 708392,75; deste, segue com azimute de $209^{\circ}22'11''$ e distância de 82,99m, até o vértice V-10, de coordenadas N(Y) 8704747,65 e E(X) 708352,05; deste, segue com azimute de $198^{\circ}04'00''$ e distância de 9,35m, até o vértice V-11, de coordenadas N(Y) 8704738,76 e E(X) 708349,15; deste, segue com azimute de $297^{\circ}32'44''$ e distância de 12,00m, até o vértice V-12, de coordenadas N(Y) 8704744,32 e E(X) 708338,49; deste, segue com azimute de $16^{\circ}53'17''$ e distância de 8,43m, até o vértice V-13, de coordenadas N(Y) 8704752,39 e E(X) 708340,94; deste, segue com azimute de $29^{\circ}22'33''$ e distância de 92,02m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro. *"A faixa de servidão consolidada, circunscrita a essa descrição, não está sendo computada"*.

Área 05: ocupação temporária: **546,37m²**

Operação: **Rede Coletora de Esgoto - RCE**

Endereço: **Quadra 11, Rua 07 - Lot. Trevo Oeste**

Zoneamento: **Urbano**

Proprietário: **Município de Gurupi**

CNPJ: **01.803.618/0001-52**

Contratante: **Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS**

CNPJ: **25.089.509/0001-83**

Município: **Gurupi**

Comarca: **Gurupi**

Estado (UF): **Tocantins (TO)**

Matrícula: **M-14.907**

Área Reg.: **15.140,20 m²**

Per. Serv.: **289,71 m**

Descrição do Perímetro *"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8704177,83 e E(X) 709461,93. Deste, segue com azimute de $129^{\circ}02'45''$ e distância de 68,37m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8704134,76 e E(X) 709515,03; deste, segue com azimute de $224^{\circ}25'51''$ e distância de 12,02m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8704126,18 e E(X) 709506,61; deste, segue com azimute de $309^{\circ}02'50''$ e distância de 68,66m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8704169,43 e E(X) 709453,29; deste, segue com azimute de $45^{\circ}47'49''$ e distância de 12,05m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro. A faixa de servidão consolidada, circunscrita a essa descrição, não está sendo computado"*.

Art. 2º. A ocupação temporária das áreas descritas neste Decreto, é necessária à execução das obras de construção e implantação do sistema de coleta e tratamento de esgoto visando garantir o fornecimento dos serviços e esgotamento sanitário à população do Município de Gurupi.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Parágrafo único. As medidas necessárias à construção e implantação das obras de coleta e tratamento de esgoto serão efetuadas pela SANEATINS e suas contratadas.

Art. 3º. A SANEATINS, diretamente e/ou por meio de suas contratadas e representantes, fica autorizada a promover todas as medidas necessárias à construção e implantação do referido Emissário, bem como utilizar-se das áreas indicadas neste decreto para apoio às atividades relacionadas às obras durante todo o período de construção e implantação das redes.

Art. 4º. O prazo de vigência da ocupação temporária autorizada por este Decreto é aquele necessário à execução das obras.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias, do mês de junho de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal